

Lei nº 21/74.

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e éle Sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Para cumprimento das obrigações de arborização e arborização da área de terreno do Juízo Polivalente, desta Cidade, especificado no Convênio aprovado pela lei 75/71 de 31 de dezembro de 1971, fica aberto o Crédito Especial de R\$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) -

§ Único - Os recursos para o referido crédito, advirão do possível exorcio de arrecadação do Exercício corrente.

Art. 2º - Esta lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fabrice do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 1974.

Cas. Vicente Amaral da Silva

Prefeito Municipal.